



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 788/2021

DE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, que institui o programa bolsa atleta e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 681/2017, de 21 dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Compete ao Programa Bolsa Atleta, conceder aos atletas amadores, inventivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de setembro de 2021.

Júlio César Dairel

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA